



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

**Conselho Municipal de EDUCAÇÃO**, representado por seu presidente Senhor Paulo Roberto de Oliveira, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial ao que dispõe o artigo 3º, e seus incisos, da Lei n.º 853, de 30 de junho de 2000 e suas alterações - Lei n.º 2.354, de 31 de agosto de 2017, Decreto nº763, de 28 de setembro de 2017, **FAZ SABER** a todos os interessados, em especial aos **Profissionais de Educação** - Agentes Administrativos/ Inspectores de Alunos; Professores em exercício; Auxiliares de Desenvolvimento Infantil / Agentes de Apoio Escolar; e representantes dos seguintes segmentos: **Pais ou Responsáveis** da rede municipal; **Pais ou Responsáveis da rede estadual e particular do município**; representantes das escolas estaduais / particulares e federais do município; **segmento das Associações / Cooperativas / Clubes** de serviços ou movimentos comunitários sediados no município, que será realizada uma Assembleia Geral, da qual poderão participar as referidas entidades, a realizar – se no dia 20 de agosto de 2019, às 19h30, na EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues **localizada na Av. Pernambuco, 1101 – Indaiá** - Caraguatatuba, para qual serão eleitos, por voto secreto, os membros efetivos e suplentes que representarão seus referidos segmentos no Conselho Municipal de Educação, com mandato de 2 (dois) anos, que comporão, juntamente com os representantes indicados pelo Poder **Executivo Municipal** e **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** oriundo do segmento sociedade civil, na forma do art. 4º, da referida Lei n.º 2.354, de 31 de agosto de 2017, esta eleição será regida de acordo com as Instruções Especiais que se seguem:

### **I – A ELEIÇÃO:**

No processo eleitoral, que será por votação secreta, serão considerados eleitos, como membros efetivos do Conselho Municipal de Educação, os primeiros candidatos mais votados e, como membros suplentes, os demais candidatos subsequentes, observados os números de votos computados individualmente e a quantidade existente de representação para cada segmento.

**Data:** 20 de agosto de 2019

**Horário:** as 19h30

**Local:** EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues.

**Endereço:** Av. Pernambuco, 1101 – Indaiá - Caraguatatuba – SP.

### **II – DAS INSCRIÇÕES**

Data: 11 de julho a 11 de agosto de 2019

Link: [bit.ly/eleicaocme2019](http://bit.ly/eleicaocme2019)



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

**1) INTERESSADOS:** Todos os interessados em participar do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal da Educação deverão inscrever-se, conforme as seguintes instruções:

**a) Como candidato:** a inscrição do candidato será efetivada e finalizada após a comprovação do segmento ao qual pertence e com a entrega das cópias dos referidos documentos, no setor de Projetos ou na unidade escolar.

**b) Como Eleitor:** comprovação do seguimento ao qual pertence e deverá apresentar no ato da votação um documento oficial com foto.

**2) DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** Para candidatura a membro do Conselho Municipal de Educação serão exigidos os seguintes documentos:

**a)** Apresentar cópias dos seguintes documentos: RG e CPF, cujo número será anotado na ficha de inscrição do candidato;

**b)** Apresentar cópias do documento que comprove a sua vinculação à entidade, sindicato, órgão de classe, associação de bairro ou *entidades ou associações mencionadas no artigo 3º, da resolução n.º01 de 31 de agosto de 2017*, que representará (crachás, declaração de matrícula do aluno, carta, indicação, ofício, ata, etc.);

**c)** Fornecer cópia do endereço e número de telefone para contato.

**1º Obs.:** No caso dos representantes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, estes deverão apresentar, para atender a alínea “b”, do presente item, comprovante de seu registro junto ao conselho.

**2º Obs.:** No caso de representantes dos profissionais da educação, estes deverão apresentar, para atender a alínea “b”, do presente item, comprovante de identificação do seu vínculo junto à Rede Municipal de Ensino.

**3º Obs.:** Os representantes **de pais e responsáveis** deverão, além dos documentos mencionados neste item, comprovar seu vínculo legal com a instituição de ensino do município, mediante apresentação da declaração de matrícula em atendimento a alínea “b”.

**III – DOS IMPEDIMENTOS:** Ficar impedido de concorrer ao processo eleitoral o candidato que na atual gestão esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, conforme parágrafo único, do art.4º, da Lei nº 2.354, de 31 de agosto de 2017.

**§ 4º.** Para garantia da legitimidade da representação paritária no Conselho, é vedada a escolha de representantes da sociedade civil que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses com o Poder Público Municipal.

**§ 5º** Para a condução do processo eleitoral o conselho poderá nomear comissão específica.



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

**IV - PUBLICAÇÃO:** Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, bem como na sede da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatatuba, 01 de julho de 2019.

Paulo Roberto de Oliveira  
Conselho Municipal de Educação